

**Resolução Nº 21/2024, de 15 de julho de 2024.**

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 15 de julho de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

**CONSIDERANDO** que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprova a Resolução nº 21/2024 de 15 de julho de 2024, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

**Artigo 2º:** Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Maria Teles Pinto, portadora do NIS 16437652471, com imóvel de locação na Rua Joaquim Santana Barreto, S/N, Gil Bastos, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social anexo;

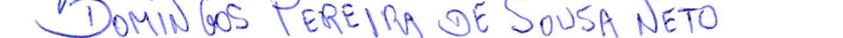
**Artigo. 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 15 de julho de 2024.



**Maria Valdenisa Mendes Fernandes**  
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE  
Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

**CONSELHEIROS:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Mauro Ramos de Araújo  
A<sup>te</sup> Keimara de Sousa Alves  
Tainara Andrade Mota  
Jéssica Braga Fontenele  
Lúcia Monica Bulhões